



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N°. DE DE DE 2023.

“Autoriza a venda de semoventes e dá outras providências”.

F.F., PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, em leilão público, **15** (quinze) semoventes equinos e **08** (oito) asininos, separados por sexo, categoria, peso, aptidão e raça, considerados inservíveis, previamente avaliados por comissão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - O leilão será cometido por leiloeiro oficial conforme legislação 8.666/93, que trata de leilão de bens móveis de propriedade da administração pública.

Art. 3º - O valor arrematado com o leilão, deverá ser aplicado em rubrica própria de investimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 7.863 de 30 de maio de 2022, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2023.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

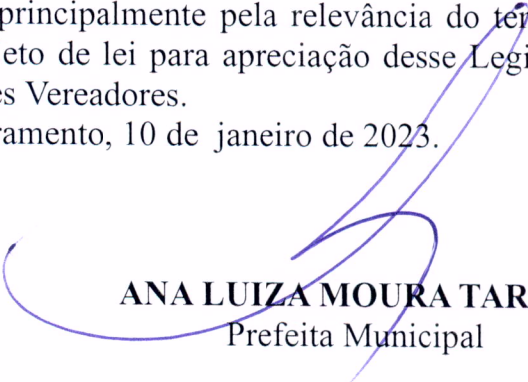
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a venda de semoventes e dá outras providências”***.

Com o aumento da demanda de apreensão de animais soltos em via pública, conforme Lei Complementar nº 19/1996, art. 124, associado a estiagem que assola a região, fica periclitante a manutenção desses animais sem comprometer sua condição corporal e além disso, compromete os animais da própria produção.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 10 de janeiro de 2023.


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal